Câmara Municipal de Bom Despach

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -22/93

Objeto: "concede Subvenção à Liga Municipal d
Desportos de Bom Despacho".

1201

Autor: Prefeito Municipal - rélio Augusto

ENTREGUE NA SECRETARIA

17-Maio-1993

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 24/05/93
APROVADO 2ª 24/05/93
APROVADO 3ª 31/05/93

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ___/___/___
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ___
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 31/05/93
PUBLICADO NO JORNAL ___, Nº ___, DE ___/___/___
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ___/___, DE ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 17/05/93 Às comissões de L.F.O e J.R.; p/ emitirem o devido parecer.

Deraldino José de Lima
RUBRICA

2 - EM 24/05/93 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações - artigo 181 - P. 2º - R.I., a pedido do vereador Deraldino José de Lima

Deraldino José de Lima
RUBRICA

3 - EM 31/05/93 Aprovado por unanimidade em votações.

Deraldino José de Lima
RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.401

"CONCEDE SUBVENÇÃO À LIGA MUNICIPAL DE DESPORTES DE BOM DESPACHO"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à LIGA MUNICIPAL DE DESPORTES DE BOM DESPACHO, subvenção social, no valor de CR$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

ART. 2º - O Prefeito Municipal, fica autorizado a, por Decreto , proceder a abertura do crédito adicional, no valor estabelecido no artigo anterior, podendo anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar excesso de arrecadação ou "superavit financeiro".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 14 de Julho de 1993.

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIAPL

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 27/93

"Concede Subvenção a Liga Municipal de Desportos de Bom Despacho".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICI
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido à LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO, subvenção
cial, no valor de CR$20.000.000,00 (Vinte Milhoẽs de Cruzeiros).

Art. 2º- O Prefeito Municipal, fica autorizado a, por Decreto, proceder a abertur
do crédito adicional, no valor estabelecido no artigo anterior, podendo
nular, total ou parcialmente, dotaçoẽs do orçamento vigente, bem como ut
lizar excesso de arrecadação ou "superavit financeiro".

Art. 3º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta lei em vigor na da
de sua publicação.

Bom Despacho-MG, 31 de Maio de 1993.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIA, Marlúcia de Fátima Mendonça Couto

CláudiaGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 27/93

"CONCEDE SUBVENÇAO A LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido à LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO, subvenção social, no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º. - O Prefeito Municipal, fica autorizado a, por Decreto, proceder a abertura do crédito adicional, no valor estabelecido no artigo anterior, podendo anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar excesso de arrecadação ou "superavit financeiro";

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dez de maio de mil novecentos e noventa e três (10-05-1993).

CELIO LUQUINE
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Bom Despacho

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 27/93

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nós das Comissoẽs chegamos a conclusão que; apesar do valor concedid
a Liga Municipal não corresponder atual necessidade da referida enti
dade;
Apesar dos clubes filiados a Liga Municipal viverem uma situação ape
tada e gastando em uma rodada, com 4 jogos, em cada final de semana
quase a metade do valor acima concedido;
Apesar de sermos favoraveis a um valor muito maior para atender a re
al necessidade da Liga, APROVAMOS O REFERIDO PROJETO DE LEI, ressal
tando que a verba é pequena e esperamos do Executivo um novo Projeto
para atender as necessidades da Liga Municipal.
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.
Bom Despacho-MG, 24 de Maio de 1993.

Carlos Roberto Gontijo

João Tonani Filho

Gilberto Coimbra

Maria Jose Cardoso Gontijo

José Geraldo de Melo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CláudiaGB/